

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 11/2025

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: DISG/DAD/CGM	
Responsável pela demanda: Adryan Behael Fernandes Rodrigues	Matrícula: 1002009
E-mail: dadpvhdepartamento@gmail.com	Telefone: 69 9 9928-2907

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
<p>2.1. Justificativa da Contratação</p> <p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break tem como objetivo atender à programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) de 2025, que será realizada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Controladoria Geral do Município (CGM), no mês de junho, com duração de três dias consecutivos.</p> <p>O evento é de realização obrigatória conforme o item 5.3.1, alínea "i", da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, que estabelece como atribuição da CIPA: “promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.”</p> <p>Considerando o número estimado de participantes por dia e o período contínuo de atividades, a disponibilização de Coffee Break é essencial para garantir o conforto dos servidores, permitindo breves pausas com acesso a bebidas e alimentos leves. A contratação visa assegurar a qualidade dos serviços oferecidos, respeitando os princípios da economicidade, da funcionalidade e do bem-estar dos colaboradores da CGM.</p> <p>A iniciativa está alinhada ao compromisso institucional com a promoção da saúde ocupacional e com o fortalecimento de ações preventivas no ambiente de trabalho, conforme preconizado pelas diretrizes da CIPA e pelas normas de segurança e saúde no trabalho.</p> <p>2.2. Justificativa do Quantitativo</p> <p>O quantitativo de Coffee Break foi definido com base na programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2025, que será realizada pela CIPA/CGM no mês de junho, ao longo de três dias consecutivos. Estima-se a participação</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

de 80 servidores e 2 palestrantes por dia, totalizando 246 atendimentos ao longo do evento.

Considerando a duração das atividades diárias e os intervalos previstos entre as palestras e oficinas, o Coffee Break será ofertado uma vez ao dia, no período matutino, com fornecimento de itens leves, como café, chá, sucos, pães, bolos, biscoitos e frutas, suficientes para atender com qualidade e conforto todos os participantes.

A definição dos quantitativos foi baseada no histórico de eventos similares promovidos pela CGM, bem como na estimativa de consumo médio por pessoa, compatível com a duração das atividades e o perfil do público-alvo. Além disso, buscou-se assegurar equilíbrio entre funcionalidade, economia e qualidade, evitando desperdícios e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

Essa metodologia visa otimizar os recursos, garantindo que os quantitativos propostos sejam eficientes, econômicos e alinhados com as necessidades reais da CGM. Ao considerar esses elementos, chegamos ao quantitativo proposto, conforme detalhado no **Item 3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	<p>Coffee break: 2 tipos de salgados assados; 2 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (um simples e um com cobertura); 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná) natural e diet; 1 tipo de mingau: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa). Observação: Ficará a cargo do fornecedor providenciar a preparação/disposição dos alimentos nas mesas em que será servido o coffee break, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p>	UND/ PESSOA	246

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou
 Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- Concorrência;
 Pregão Eletrônico Próprio;
 Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
 Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

O quantitativo dos itens a serem adquiridos foi cuidadosamente propostos de acordo com os objetivos delineados na seção **2.2 Justificativa do Quantitativo** para suprir a demanda do evento, assim com base na memória de cálculo dispõe os seguintes valores de pedidos:

ITEM	Descrição	UND	QUANT.
1	Coffee break: 2 tipos de salgados assados; 2 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (um simples e um com cobertura); 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná) natural e diet; 1 tipo de mingau: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa). Observação: Ficar a cargo do fornecedor providenciar a preparação/disposição dos alimentos nas mesas em que será servido o coffee break, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.	UND/PESSOA	246

Evento: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT

Período: 11 a 13 de junho de 2025

Local: Controladoria Geral do Município – CGM

Organização: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA/CGM)

Público estimado: 80 servidores por dia + 2 palestrantes por dia

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Total diário de participantes: 82 pessoas
Total geral de participações: 246 (82 pessoas x 3 dias)
Local de realização das palestras: Sala de Treinamento
Local de realização do coffee break: Departamento Administrativo (DAD)

Observações:

- Os servidores serão divididos em duas turmas por dia.
- O coffee break será servido no intervalo entre as turmas, visando maior organização e conforto.
- A quantidade total de participantes foi calculada com base no número de servidores da CGM e na presença de dois palestrantes por dia.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

() Sim. N° Documento ou ID:

(X) Não. Justificativa: A demanda não foi prevista na LOA 2025, pois a composição da CIPA/CGM ocorreu após sua elaboração. A realização da SIPAT é uma ação definida pela nova comissão, configurando-se como necessidade superveniente de interesse institucional.

5.1. Valor estimado: NÃO SE APLICA

5.2. P.A.: 03.01.04.122.007.2.183 – CGM Manutenção da Controladoria

5.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

O objeto desta aquisição deverá ser entregue nas datas de realização do evento, conforme programação:

Evento: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT

Período: 11 a 13 de junho de 2025

Local: Controladoria Geral do Município – CGM

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

PRIORIDADE MÉDIA

Considerando que o evento ocorrerá em junho de 2025, a contratação apresenta prazo hábil para planejamento e execução, sendo necessária sua tramitação com a devida antecedência para garantir a realização da SIPAT conforme previsto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Consumo imediato mediante requisição.
9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Adryan Behael Fernandes Rodrigues – membro da CIPA/CGM
10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM
A referida contratação é considerada bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS
<p>DA ENTREGA E METODOLOGIA DA AQUISIÇÃO:</p> <p>Na entrega do serviço o mesmo deve obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas.</p> <p>A contratada deverá prestar o serviço de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.</p> <p>O serviço deverá ser efetuada na Controladoria Geral do Município/CGM, (Departamento Administrativo), situado na Rua México, nº 2331, bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-152, Porto Velho/RO, 1º piso, Tel. (069) 3901 – 3060, nas datas de realização do evento, 11 a 13 de junho de 2025.</p> <p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</p> <p>Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.</p> <p>Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.</p> <p align="center">ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES Gerente da Divisão de Serviços Gerais – DISG</p> <p align="right">Porto Velho, 10 de abril de 2025</p>
De acordo:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Encaminhe-se ao **Controlador Geral do Município** para ciência e autorização de abertura de processo.

FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS
Diretora do Departamento Administrativo – DAD

Porto Velho, 10 de abril de 2025

Autorizo a abertura deste processo.

Jonhy Milson Oliveira Martins
Controladoria Geral do Município – CGM

Porto Velho, 10 de abril de 2025



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 10/04/2025, 11:39:16



Assinado por **Francinéia Fernandes Medeiros** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 10/04/2025, 10:58:29



Assinado por **Adryan Bhael Fernandes Rodrigues** - Gerente da Divisão de Serviços Gerais - Em: 10/04/2025, 10:51:12